

**Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais**

**Direção Regional da Educação e Administração Educativa**



# **MATRÍCULAS NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**Ano Letivo 2023/2024 – Alunos pela 1.ª vez**

 **Educação Pré-Escolar (1.ª matrícula)**

* O pedido de matrícula é apresentado na unidade orgânica da área da residência da criança, entre o dia **15 de maio** e o dia **15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita.
* **São admitidas as crianças que perfazem três anos de idade até 15 de setembro**.
* A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, sendo a respetiva frequência condicionada à existência de vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das atividades (mediante o preenchimento do anexo 3).
* A matrícula do aluno do ensino básico numa unidade orgânica distinta da área pedagógica correspondente à sua área de residência só é aceite caso a escola de destino tenha disponibilidade para receber o aluno, sem aumento do número de turmas.

## **1.º Ciclo do Ensino Básico (1.ª matrícula)**

* O pedido de matrícula é apresentado na unidade orgânica da área da residência da criança até **15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita.
* A matrícula **é obrigatória para todas as crianças que perfazem 6 anos de idade até 15 de setembro.**
* São admitidas as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, mediante requerimento apresentado pelo encarregado de educação, dirigido à presidente do conselho executivo da respetiva unidade orgânica.
* A matrícula do aluno do ensino básico numa unidade orgânica distinta da área pedagógica correspondente à sua área de residência só é aceite caso a escola de destino tenha disponibilidade para receber o aluno, sem aumento do número de turmas.

## **PROCEDIMENTO**

O pedido de matrícula é apresentado pelos encarregados de educação, à escola, podendo para o efeito seguir um dos procedimentos abaixo descritos:

* Fazê-lo **via Internet**, utilizando os documentos disponibilizados, em formato editável, na página de Internet da escola. Remetendo-os, depois de devidamente preenchidos, pela mesma via (email: **matriculas.ebssrp@gmail.com**)
* Fazê-lo **presencialmente**, no seguinte horário: das **09h30** – **12h00** e das **14h00** às **16h00**.

### **Documentos obrigatórios**

* Cartão de identificação civil do aluno;
* Boletim de vacinação;
* Cópia de documento que comprove o subsistema de saúde que abrange o aluno;  Fotografia tipo passe.

Ao efetuar a matrícula via internet, a entrega de documentos deverá ser feita, nos Serviços Administrativos, durante o período em que as mesmas decorrem.

Em caso de **adiamento de matrícula**, o requerimento (anexo 1) deverá ser remetido à unidade orgânica por correio eletrónico (email: **matriculas.ebssrp@gmail.com**), devidamente assinado e digitalizado, ou entregue presencialmente, e dirigido à presidente do Conselho Executivo, acompanhado de parecer de um serviço de psicologia e orientação, quando exista.

Tratando-se de um aluno, que frequentou a unidade orgânica durante o ensino pré-escolar, fica dispensada a apresentação do referido parecer, cabendo a avaliação psicológica e/ou pedagógica e social à Escola.

As crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, são admitidas mediante requerimento (anexo 2) apresentado pelo encarregado de educação, dirigido à Presidente do Conselho Executivo da unidade orgânica devidamente assinado e digitalizado, ou ainda por escrito via CTT.

**ATENÇÃO:**

Os encarregados de educação, que remeterem a matrícula do seu educando por email, serão notificados da sua receção pelos Serviços Administrativos da Escola.